



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2026**  
**ART. 75, IV, a, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**1. DO PREÂMBULO**

O Município de **Pinheiro Machado/RS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº **88.084.942/0001-46**, com Sede Administrativa localizada na Rua Nico de Oliveira, nº 763 – Centro, Pinheiro Machado/RS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, Sr. **Urbano Duarte Montardo Filho**, nos termos do **Art. 75, IV, a**, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de **revisão preventiva de 1.200 horas trabalhadas do caminhão VW, Modelo 31320 CRM 6X4, Placas: JDN-3H22, Chassi: 9536C8TL2TR003502**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O objeto pretendido pela Administração e ora processado caracteriza-se em hipótese de Dispensa, amparado no **Art. 75, IV, a**, da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

**2.2.** Aplica-se ao este Termo de Dispensa, a seguinte legislação:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- Lei Orgânica do Município.

**2.3.** A presente Dispensa de Licitação fundamenta-se no **Art. 75, IV, a**, da Lei nº 14.133/21.

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*IV – Para contratação que tenha por objeto:*

*a) Bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”.*

**2.4.** O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.



**2.5.** Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações diretas por dispensa de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência **Art. 75, IV, a**, da Lei nº 14.133/21.

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS

**3.1.** A revisão programada de 1.200 horas trabalhadas encontra-se devidamente justificada no Termo de Referência – TR que integra o Processo Administrativo, a qual se faz necessária para garantir o bom funcionamento, a segurança e a durabilidade do equipamento. O cumprimento do plano de manutenção preventiva, conforme orientações do fabricante, é fundamental para assegurar a eficiência do veículo em suas atividades operacionais, evitando falhas mecânicas que possam gerar paradas não programadas, aumento de custos com reparos corretivos e, sobretudo, riscos à segurança dos servidores e da coletividade.

**3.2.** Assim, claro está o interesse público na contratação ora almejada.

### 4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DO SERVIÇO

**4.1.** O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de **revisão preventiva de 1.200 horas trabalhadas do caminhão VW, Modelo 31320 CRM 6X4, Placas: JDN-3H22, Chassi: 9536C8TL2TR003502**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, conforme detalhamento e anexos.

**4.2.** O detalhamento da contratação está especificado no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste processo de contratação.

**4.3.** O valor global do serviço é de R\$ **13.278,79 (treze mil duzentos e setenta e oito reais com setenta e nove centavos)**.

### 5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** A CONTRATADA preencheu todos os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

**5.1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

**5.1.2.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei;

**5.1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei;

**5.1.4.** Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



## 6. DA CONTRATADA

- 6.1.** A futura CONTRATADA será a **AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.654.688/0023-13**, estabelecido na Rodovia BR-392, nº 5.700, Bairro: Fragata, CEP.: 96.050-500, Telefone: (053) 3284-8000, E-mail: **[roberta.tartaglia@automob.com.br](mailto:roberta.tartaglia@automob.com.br)**, Pelotas/RS.
- 6.2.** No caso, a escolha da CONTRATADA encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo Setor Requisitante.
- 6.3.** A CONTRATADA é a autorizada próxima da Sede do Município, portanto considerando-se o custo-benefício é a proposta mais vantajosa para esta Administração.
- 6.4.** No que se refere à qualificação técnica da futura CONTRATADA, trata da comprovação de aptidão para a atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

## 7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 7.1.** Os itens demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, conforme Pesquisa de Preços em anexo, atendendo ao disposto no Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021.

## 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1.** O valor **global** contratado é de R\$ **13.278,79 (treze mil duzentos e setenta e oito reais com setenta e nove centavos)**, devendo ser pago em **até 30 (trinta) dias** do mês subsequente à execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota Fiscal/Fatura”, por meio de Ordem Bancária em favor da CONTRATADA.
- 8.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal/Fatura apresentada.
- 8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 8.3.1.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

## 9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 9.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção do referido veículo no prazo acordado entre as partes.
- 9.2.** O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.



## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026.

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria

Código Reduzido: **3001** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para manutenção de veículo

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria

Código Reduzido: **4131** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.39.19.00.00** – Manutenção e Conservação de Veículos

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria

Código Reduzido: **2274** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.30.01.00.00** – Combustíveis e Lubrificantes automotivos

## 11. DO FORO

**11.1.** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo de dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Pinheiro Machado/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PINHEIRO MACHADO**

SETOR DE LICITAÇÕES



GOVERNO DE

**PINHEIRO  
MACHADO**

Gestão que **faz**, cidade que **crece!**

## 12. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

12.1. Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Secretário da Pasta.

Pinheiro Machado/RS, 24 de março de 2026.

**Rogério de Souza Lucas**

Agente de contratação

Portaria nº 15.647/2026



### 13. DA RATIFICAÇÃO

**13.1.** Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

### 14. DA HOMOLOGAÇÃO

**Urbano Duarte Montardo Filho**, Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº **1.168**, de 6 de março de 2023, e em conformidade com a Lei,

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº **112/2026**, com base no **Art. 75, IV, a**, da Lei nº 14.133/2021, sendo contratada a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de **revisão preventiva de 1.200 horas trabalhadas do caminhão VW, Modelo 31320 CRM 6X4, Placas: JDN-3H22, Chassi: 9536C8TL2TR003502.**

DA EMPRESA CONTRATADA: **AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.654.688/0023-13**, estabelecido na Rodovia BR-392, nº 5.700, Bairro: Fragata, CEP.: 96.050-500, Telefone: (053) 3284-8000, E-mail: [roberta.tartaglia@automob.com.br](mailto:roberta.tartaglia@automob.com.br), Pelotas/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo **global** da contratação ficou em R\$ **13.278,79 (treze mil duzentos e setenta e oito reais com setenta e nove centavos).**

Pinheiro Machado/RS, de março de 2026.

**Urbano Duarte Montardo Filho**

Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito